DECRETO Nº 2.537 DE 21 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.727 de 06 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um credito referente a suplementação no valor de **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)**, para criar e reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 –PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**02.10 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 – PROMOÇÃO À SAÚDE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
DEST. RECUR.	**310.000 -**	
ATIVIDADE	2.089 –GESTÃO TÉCNICA ADMINIST. FMS	
	(269) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	1.000,00
UNIDADE ORÇ.	**02.11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0015 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO-APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	2.148 – MANUT. DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUT. ESC. - REC. PROPRIO	
	(460) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
	(461) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I) – Do recursos provenientes de anulação parcial de dotação abaixo:

ORGÃO	**02 –PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**02.11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0015 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO-APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	2.148 – MANUT. DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUT. ESC. - REC. PROPRIO	
	(458) 3.1.90.11 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

II) - Do recurso proveniente de superávit financeiro conforme abaixo:

Referente a recursos da conta corrente 492-8/27268-X "Prefeitura M Registro," no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de junho de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos